



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 41031 - JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

EMPENHO	:	25040001
C.P.F./C.N.P.J	:	42.966.384/0001-41
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA	:	09 - Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO	:	17 511 0018 1.025 4.4.90.51.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 489.615,21



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 25040001

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar

Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

Exercício de 2024

Data: 25/04/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000

C.N.P.J... 42.966.384/0001-41

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
Func.programática 17 511 0018 1.025 Construção, Ampliação e Recuperação de Poços Artesianos
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Subelemento..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação

Modalidade. Pregão

Número do processo..... PE 008-024

Exercício.. 2024

Código contrato..... 250401008/2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
489.615,21	489.615,21	0,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA, conforme Contrato nº250401008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000 UNIDAD	046606 serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos	489.615,21	489.615,21

Bom Lugar, 25 de Abril de 2024.
Autorizo

AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CONTRATO

Processo: 0801002/2024
Fls.: 09
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
250401008/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR
INTERMÉDIO DO SR. JOSÉ ERIVANE DA
SILVA LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E
TRÂNSITO E A EMPRESA JP CONSTRUÇÕES
E TERRA PLANAGEM LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar- Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, portador(a) do CPF nº 498.934.243-72, através da Secretaria municipal de obras, urbanismo, transporte e trânsito, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, Situada na AVENIDA DR ANTONIO SAMPAIO - SN - MATÕES DO NORTE - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.384/0001-41, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR DE SOUSA PAIVA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0193689520017 SESP MA e do CPF nº 014.328.683-81 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0801002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- I. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- b. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- c. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 00000000000000000000
Fls.:
Rubrica:

- d. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

13.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.2.1. A Obra deverá ser executada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

13.2.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

13.2.3. A critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

13.2.4. O prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 105, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- e. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- f. O valor total da contratação é de R\$ 489.615,21 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos).

g. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301001/2024
Els.: 10
Rubrica: [assinatura]

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/04/2024.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e

b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;

c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

d). Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo I, do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços e seus anexos;

e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	00000000000000000000
FIS.:	11
Rubrica:	

f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

g). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

h). Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo I do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;

a). Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

b). Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

c). Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.

d). Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.

e). Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;

f). Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

g). Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;

h). Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.

i). A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j). O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 96)

10.1. Não será exigido garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381

Assinado de forma digital por
ADEMAR DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.25 10:30:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 00100/2024
Fls.: 12
Rubrica:

- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3. Multa:**
- 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
- 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.3.1.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.2.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo 011.000.000/2024
Fis. 13

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS:

Processo: 0804021/2024
Fls.: 15
Rubrica:

13.1. A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trâns...
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17.511.0018.1.025 Construção, Ampliação e Recuperação de Poços Artesianos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 489.615,21.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 001002/2024
Fls.: 15
Rubrica: [assinatura]

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar – MA, 25 de abril de 2024.


Prefeitura Municipal de Bom Lugar
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E
TRÂNSITO
Contratante

ADEMAR DE SOUZA PAIVA Assinado de forma digital por ADEMAR
JUNIOR:01432868381 DE SOUZA PAIVA JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.25 10:32:32 -03'00'

JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA
CNPJ: 42.966.384/0001-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEONARDO MOURA COSTA CPF nº 056.856.653-00
[assinatura] CPF nº 606.747.303-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

PROC. ADM. 0801002/2024

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o Eng.º Civil VINICIUS MACHADO SANTOS, responsável técnico do contrato nº 250401008/2024, representante da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com o representante da empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, por seu responsável técnico, KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA.

Contratada: JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA

Homologação: 23/04/2024

Publicação no Diário Oficial do Município - DOM: 23/04/2024

Data de assinatura do Contrato: 25/04/2024

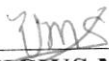
Prazo de execução da Obra: 30 dias

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 25/04/2024

Valor contratado: R\$ 489.615,21 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Valor pago: R\$ 195.510,78 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Bom Lugar (MA) 09 de maio de 2024


VINICIUS MACHADO SANTOS
CREA-MA Nº 112101306-6
CPF: 073.614.733-00

ADEMAR DE
SOUZA PAIVA
JUNIOR:0143286
8381

Assinado de forma digital
por ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.05.09
10:24:00 -03'00'

KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO
CREA- MA Nº 1106868250
CPF: 276.504.992-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04
Email: prefeitura. municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 09050004

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar

Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

Exercício de 2024

DATA: 09/05/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 25040001
DATA DO EMPENHO... 25/04/2024

VALOR..... R\$ 489.615,21
MODALIDADE.. global

Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000

C.N.P.J... 42.966.384/0001-41

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	02 09.	Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
FUNC.PROGRAMÁTICA 17 511 0018 1.025		Construção, Ampliação e Recuperação de
		Poços Artesianos
CATEGORIA ECONÔMICA....	4.4.90.51.00	Obras e instalações
SUBELEMENTO.....	4.4.90.51.99	Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos	195.510,78	195.510,78

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 195.510,78

Nota fiscal serviço 202300018 série E

Chave de acesso

(estad./munic.): 1407RBL18M2GC9RAW5HQ6CP1YEGUKT

HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº202300018.

Bom Lugar, 09 de Maio de 2024.

VMS

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400520

À
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº
CENTRO - Matões do Norte/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 008-024 - Contrato nº 250401008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 10/04/2024, empenho nº 25040001, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 serviços de Implantação de Poços Tubulares P Profundos Especificação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA		1,0000	195.510,780	195.510,78
TOTAL.:				195.510,78

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 008-024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 09 de Maio de 2024


JOSÉ EDIVANE DA SILVA LAGO
SECRETÁRIO DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J(MF) 42.966.384/0001-41

Solicitação de Pagamento nº 001/2024

Matões do Norte – MA, 09 de Maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250401008/2024

Prezados,

Encaminho documentação exigida para formalizar processo de pagamento da medição para engenharia, Pagamento referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA..

Valor: R\$ 195.510,78 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Dados bancários
Banco do Brasil
Agência: 1734-5
Conta-26264-1
JP CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM.

Atenciosamente,

ADEMAR DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381

Assinado de forma digital por
ADEMAR DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.05.09 10:43:28 -03'00'

Ademar de Souza Paiva Junior

Representante Legal
CPF: 014.328.683-81
RG: 0193689520017 SESP MA



PM DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

202300018

Código de Verificação de

AD3V9TFXX

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/05/2024 às 11:23:18

Chave de Acesso

1407RBL18M2GC9RAW5HQ6CP1YEGUKT

Para certificação da autenticidade acesse
http://nfse2.adtrcloud.com.br:8080/issweb,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		BOM LUGAR-MA	BOM LUGAR - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			09/05/2024
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
42.966.384/0001-41		867	100119396	J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, S/N				CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65468-000	MATÕES DO NORTE-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.611.400/0001-04			PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Logradouro			Complemento
RUA MANOEL SEVERO, S/N			PAVLH: CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65704-000	BOM LUGAR - MA	2102077	00 36231035

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA	195.510,78	R\$ 195.510,78

Atesto

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os Serviços foram prestados

☒ As despesas foram realizadas

Em 09/05/2024

Vinicius Machado Santos

Matrícula nº 2249-1

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...		2,00%	0000070000002	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 195.510,78	R\$ 0,00	R\$ 117.306,47	R\$ 78.204,31	R\$ 1.564,09	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 193.946,69

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

CONTRATO Nº 250401008/2024 MUNICIPIO DE BOM LUGAR / MA
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA:1734-5 CONTA:26264-1 BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 202300018 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AD3V9TFXX.

Data

CPF/RG

Assinatura



Serviço:	Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA		BDI
Contratada:	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA		ENCARGOS SOCIAIS (H):
Contrato:	CONTRATO Nº 25040/008/2024		ENCARGOS SOCIAIS (M):
Local:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA		MEDICÃO:
Período:	25/04/2024 A 09/05/2024		001

ITEM			CÓDIGO		DESCRIÇÃO		CONTRATO		ACUMUL. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO ATUAL				SALDO ATUAL																		
A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O		P		Q		R		S		T	
1-Q												37H		LxG		M/H		N		O		P		Q		R		S		T		U		V		W			
SERVIÇOS PRELIMINARES																																							
1.1						FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		M2		14.4		R\$ 286,60		R\$ 4.127,04		0,00		R\$ 0,00		0,00%				R\$ 1.974,91		34,36%				R\$ 1.974,91		34,36%		R\$ 3.772,58		65,64%			
1.1		103689								14.4		R\$ 286,60		R\$ 4.127,04		0,00		R\$ 0,00		0,00%		5,76		R\$ 1.650,82		40,00%		8,64		R\$ 1.650,82		40,00%		R\$ 2.476,22		60,00%			
1.2		COM-24929969				REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM VALOR DE R\$ 15.000,00.		UN		5		R\$ 324,09		R\$ 1.620,45		0,00		R\$ 0,00		0,00%		1,00		R\$ 324,09		20,00%		4,00		R\$ 324,09		20,00%		R\$ 1.296,36		80,00%			
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																																							
2						ORSE		km		1000		R\$ 24,80		R\$ 24.800,00		0,00		R\$ 0,00		0,00%		400,00		R\$ 9.920,00		40,00%		600,00		R\$ 9.920,00		40,00%		R\$ 14.880,00		60,00%			
2.1		S13013				TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)				1000		R\$ 24,80		R\$ 24.800,00		0,00		R\$ 0,00		0,00%		400,00		R\$ 9.920,00		40,00%		600,00		R\$ 9.920,00		40,00%		R\$ 14.880,00		60,00%			
2.2		S13016				ORSE		un		5		R\$ 6.676,93		R\$ 33.384,65		0,00		R\$ 0,00		0,00%		2,00		R\$ 13.353,86		40,00%		3,00		R\$ 13.353,86		40,00%		R\$ 20.030,79		60,00%			
2.3		S06203				ORSE		un		5		R\$ 2.404,91		R\$ 12.024,55		0,00		R\$ 0,00		0,00%		2,00		R\$ 4.809,82		40,00%		3,00		R\$ 4.809,82		40,00%		R\$ 7.214,73		60,00%			
2.4		S06209				ORSE		un		5		R\$ 944,79		R\$ 4.723,95		0,00		R\$ 0,00		0,00%		2,00		R\$ 1.889,58		40,00%		3,00		R\$ 1.889,58		40,00%		R\$ 2.834,37		60,00%			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																																							
3						ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PERFORAÇÃO DE POÇOS		UN		5		R\$ 3.274,22		R\$ 16.371,10		0,00		R\$ 0,00		0,00%				R\$ 6.537,23		39,93%				R\$ 6.537,23		39,93%		R\$ 9.833,87		60,07%			
3.1		COM-61350507				ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PERFORAÇÃO DE POÇOS		UN		5		R\$ 3.274,22		R\$ 16.371,10		0,00		R\$ 0,00		0,00%		2,00		R\$ 6.537,23		39,93%		3,00		R\$ 6.537,23		39,93%		R\$ 9.833,87		60,07%			
4						PERFORAÇÃO DO POÇO								R\$ 172.530,00		0,00		R\$ 0,00		0,00%				R\$ 69.012,00		40,00%				R\$ 69.012,00		40,00%		R\$ 103.518,00		60,00%			



SERVIÇO:	Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA									
CONTRATADA	JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA									
CONTRATO	CONTRATO Nº 25640/008/2024									
LOCAL	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA									
PERÍODO:	25/04/2024 A 09/05/2024									
BOM LUGAR										001
ENCARGOS SOCIAIS (H):										
ENCARGOS SOCIAIS (M):										
MEDIÇÃO:										

4.1	S06217	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	ORSE	m	600.00	R\$ 287.55	R\$ 172.530,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	240,00	R\$ 69.012,00	40,00%	R\$ 103.518,00	60,00%
5		COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO													
5.1	S06294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	un	5,00	R\$ 316,07	R\$ 1.580,35	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,00	R\$ 632,14	40,00%	R\$ 948,21	60,00%
5.2	S06269	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	m	180,00	R\$ 184,43	R\$ 33.197,40	0,00	R\$ 0,00	0,00%	72,00	R\$ 13.278,96	40,00%	R\$ 19.918,44	60,00%
5.3	S06257	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	m	425,00	R\$ 96,33	R\$ 41.790,25	0,00	R\$ 0,00	0,00%	170,00	R\$ 16.716,10	40,00%	R\$ 25.074,15	60,00%
5.4	S06279	CENTRALIZADOR DN 6"	ORSE	un	50,00	R\$ 247,87	R\$ 12.393,50	0,00	R\$ 0,00	0,00%	20,00	R\$ 4.957,40	40,00%	R\$ 7.436,10	60,00%
5.5	S13007	COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATE 250M	ORSE	m3	48,86	R\$ 242,88	R\$ 11.865,90	0,00	R\$ 0,00	0,00%	19,54	R\$ 4.746,36	40,00%	R\$ 7.119,54	60,00%
5.6	S06297	CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	ORSE	m	50,00	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	20,00	R\$ 984,40	40,00%	R\$ 1.476,60	60,00%
5.7	S11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPa LIGADO E ADENSADO	ORSE	m3	1,13	R\$ 636,19	R\$ 715,72	0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,45	R\$ 286,29	40,00%	R\$ 429,43	60,00%
5.8	S06306	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM	ORSE	h	120,00	R\$ 208,93	R\$ 25.071,60	0,00	R\$ 0,00	0,00%	48,00	R\$ 10.028,64	40,00%	R\$ 15.042,96	60,00%
5.9	S06310	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM	ORSE	h	120,00	R\$ 208,93	R\$ 25.071,60	0,00	R\$ 0,00	0,00%	48,00	R\$ 10.028,64	40,00%	R\$ 15.042,96	60,00%
5.10	S01217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL D = 2"	ORSE	m	105,00	R\$ 97,46	R\$ 10.233,30	0,00	R\$ 0,00	0,00%	42,00	R\$ 4.093,32	40,00%	R\$ 6.139,98	60,00%
6		INSTALAÇÕES MECÂNICAS													
							R\$ 55.652,85	0,00	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 22.261,14	40,00%	R\$ 33.391,71	60,00%

ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381
Assinado de forma digital por ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.05.09 10:48:13 -03'00'

Vinicius Machado Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112101306-6



JP CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM



SERVIÇO	Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA										BDI:	ENCARGOS SOCIAIS (H): ENCARGOS SOCIAIS (M): MEDICÃO: 001
CONTRATADA	JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA											
CONTRATO	CONTRATO Nº 250401008/2024											
LOCAL	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA											
PERÍODO:	25/04/2024 A 09/05/2024											

6.1	COM-62569041	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA - POTÊNCIA ATÉ 5.0 CV, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 61,34	R\$ 306,70	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,00	R\$ 122,68	40,00%	2,00	R\$ 122,68	40,00%	3,00	R\$ 184,02	60,00%
6.2	19653	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2,5CV - Q = 7,00 M3/H - 53,00 MCA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 3.538,52	R\$ 17.692,60	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,00	R\$ 7.077,04	40,00%		R\$ 7.077,04	40,00%		R\$ 10.615,56	60,00%
6.3	COM-26744667	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC ST2, ANTI CHAMA BWFB 0.6/1KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	600,00	R\$ 22,71	R\$ 13.626,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	240,00	R\$ 5.450,40	40,00%	240,00	R\$ 5.450,40	40,00%	360,00	R\$ 8.175,60	60,00%
6.4	COM-87657228	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR ATÉ 3 CV - 200 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 304,71	R\$ 1.523,55	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,00	R\$ 609,42	40,00%	2,00	R\$ 609,42	40,00%	3,00	R\$ 914,13	60,00%
6.5	COM-37217660	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DN= 40 MM	Composições Próprias	M	580,00	R\$ 38,80	R\$ 22.504,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	232,00	R\$ 9.001,60	40,00%	232,00	R\$ 9.001,60	40,00%	348,00	R\$ 13.502,40	60,00%
																R\$ 195.510,78	39,93%	R\$ 195.510,78	60,07%

IMPORTA O VALOR DA PRESENTE MEDICAO EM: 195.510,78 R\$ (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381

Assinado de forma digital por
ADEMAR DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.05.09 10:48:26 -03'00'

Vinicius Machado Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112101306-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240768608

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

VINICIUS MACHADO SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121013066

Registro: 1121013066MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

RUA Manoel Severo

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: sn

CEP: 65704000

Contrato: 250401008/2024

Celebrado em: 25/04/2024

Valor: R\$ 489.615,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SEVERO

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Data de início: 25/04/2024

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Bairro: centro

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65704000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.371670, -45.032134

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

5,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, conforme contrato nº 250401008/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

AEMIRN - ASSOC. DOS ENG. DE MINAS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar - MA 06 de Maio de 2024

Local

data

Vinicius Machado Santos

VINICIUS MACHADO SANTOS - CPF: 073.614.733-00

MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 02/05/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305479938

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z02C9
Impresso em: 06/05/2024 às 10:14:59 por: . ip: 170.0.52.246

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240767331

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Título profissional: **GEÓLOGA**

RNP: **1106868250**

Registro: **1106868250MA**

Empresa contratada: **J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**

Registro : **0005463769-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

RUA MANOEL SEVERO

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

Nº: **S/N**

CEP: **65704000**

Contrato: **250401008/2024**

Celebrado em: **25/04/2024**

Valor: **R\$ 489.615,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DIVERSOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Data de Início: **25/04/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Coordenadas Geográficas: **-2.772815, -45.790020**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	5,00	un
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	120,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES DE 120,00M DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0801002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2024 E CONTRATO N 250401008/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Data: 29/04/2024 17:22:50 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO - CPF: 276.504.992-00

Bom Lugar-MA, 29 de ABRIL de 2024

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **26/04/2024**

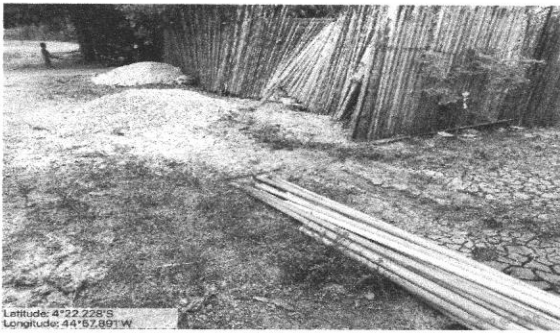
Valor pago: **R\$ 262,55**

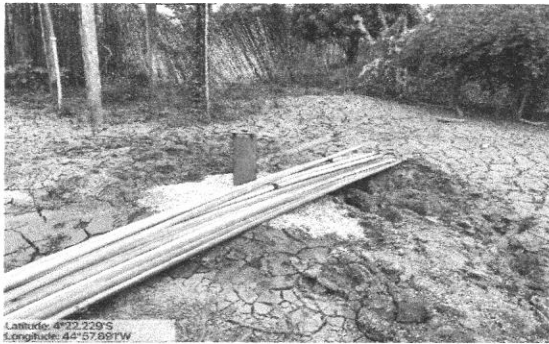
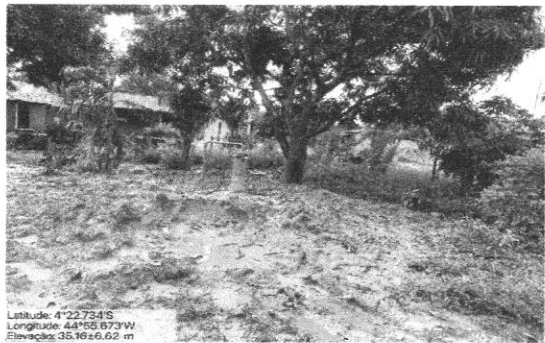
Nosso Número: **8305475099**

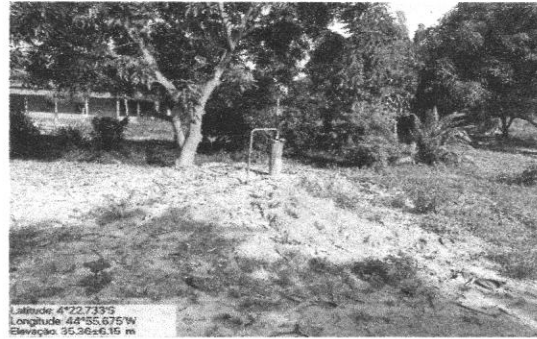
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8ZWw3
 Impresso em: 29/04/2024 às 09:08:15 por: , ip: 177.24.244.119

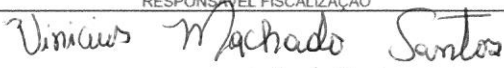


		RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA					
DATA DE INICIO quinta-feira, 25 de abril de 2024		DATA DE FIM quinta-feira, 9 de maio de 2024		MEDIÇÃO 001	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR		PÁGINA 001 de 001			
CONTRATADO JP CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA					
CONTRATO N° 250401008/2024					
ENDEREÇO BOM LUGAR- MA					

			
Foto 01: POÇO POV. FAZENDA SÃO JOÃO		Foto 02: POÇO POV. FAZENDA SÃO JOÃO	

			
Foto 03: POÇO POV. FAZENDA SÃO JOÃO		Foto 04: POÇO POV. MORADA NOVA	

			
Foto 05: POÇO POV. MORADA NOVA		Foto 06: POÇO POV. MORADA NOVA	

RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO  Vinicius Machado Santos CREA-MA nº 112101306-6 Matrícula nº 2249-1	
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 42.966.384/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

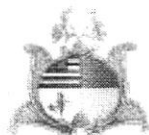
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:28 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A0FA.D314.0365.8E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013815/24

Data da Certidão: 22/02/2024 14:46:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 42966384000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2024 15:55:26



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094895/24

Data da

12/03/2024 19:41:33

Inscrição Estadual: 127190198

CPF/CNPJ: 42966384000141

Razão Social: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: RUA DR ANTONIO SAMPAIO, S N CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)984021695

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2024 19:42:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	100119396	CPF/CNPJ:	42966384000141
Contribuinte:	J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	Complem:	
Endereço:	AV AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO - Nº S/N	CEP:	65468000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	MATÕES DO NORTE MA		

Emissão: 20/03/2024 às 16:14:52

Validade: 18/06/2024

Usuário: VANUZA BARROS

Número/Controle da Certidão: 9E00D0B10640C356





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO

CNPJ: 01612831000187

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 100119396 Matrícula: 867
Contribuinte: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA CPF/CNPJ 42966384000141
Endereço: AV AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, S/N Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65468000
Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 03/08/2021 Inscr Municipal : 867 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGU

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 20/03/2024 Valida Até: 18/06/2024

Usuário: VANUZA

Código de Controle da certidão/Número:
DD1B.8AA2.DE49.EF74



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.966.384/0001-41
Razão Social: J P CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV DR ANTONIO SAMPAIO SN / CENTRO / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

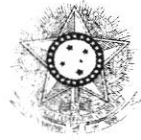
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041707012380546564

Informação obtida em 30/04/2024 11:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.966.384/0001-41

Certidão nº: 1363889/2024

Expedição: 06/01/2024, às 10:36:36

Validade: 04/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.966.384/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 09050004/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Implantação de poços tubulares profundos na zona rural.
Credor	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Valor R\$	195.50,78
ISSQN	3.910,22
LÍQUIDO R\$	191.600,56
Processo nº	09050004/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 202300018, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços de Implantação de poços tubulares profundos na zona rural, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmbi@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Relatório fotográfico;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 09 de maio de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns

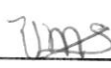
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 17 511 0018 1.025 Construção, Ampliação e Recuperação de
Poços Artesianos
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 25040001	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 489.615,21	TIPO DE LICITAÇÃO. Licitação - Pregão
DATA DO EMPENHO... 25/04/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... PE 008-024
SALDO ANTERIOR.... R\$ 489.615,21	VALOR PAGO..... R\$ 195.510,78	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 294.104,43

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
09/05/2024	09050004	195.510,78
		PAGAMENTO ATUAL
		195.510,78
		NOTA FISCAL
		serviço nº 202300018 série E de 09/05/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP.TRÂNS

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10050058, de 10/05/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.859-6 (FPM)		191.600,56
Desconto de ISSQN (talão de receita 10050004)		3.910,22


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 195.510,78 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA, conforme Contrato nº250401008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº202300018.)

Bom Lugar, 10 de Maio de 2024

Assinatura
Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 42.966.384/0001-41



G3321011381088851
10/05/2024 11:42:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	J P C T EIRELI
Agência	1734-5
Conta corrente	26264-1
Valor	191.600,56
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/05/2024 11:00:28
	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/05/2024 11:42:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns
Exercício de 2024

Página: 0001

DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 10050059
Data.....: 10/05/2024
Valor.....: 3.910,22
Código da despesa.: 006 ISSQN
Credor.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Histórico.....: PGTO REFERENTE AO ISSQN RETIDO NA NF Nº202300018.

DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800610
Valor.....: 3.910,22
Data da receita...: 10/05/2024
Número do talão...: 10050004
Contribuinte.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 25040001
Liquidação.....: 09050004
Ord. pgto.....: 10050058
Classificação.....: 4.4.90.51.00
Credor.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI



AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM		01 CARIMBO PERSONALIZADO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.611.400/0001-04		02 RESERVADO													
03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF: 42.966.384/0001-41				(7)													
04 NOME OU RAZÃO SOCIAL: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELE				06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM NFS Nº 202300018 (C)													
ENDEREÇO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/N, CENTRO-MATÕES DO NORTE-MA, 65468-000		07 EXERCÍCIO 2024 (8)		08 PERÍODO REFERÊNCIA 05/2024 (6)													
11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		09 PARCELA ÚNICA (4)		10 DATA DE VENCIMENTO 30/05/2024 (8)													
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2		12 CÓDIGO (4)		13 VALOR R\$ 3.910,22 (7)													
<table><tr><td colspan="2">DEMONSTRATIVO DA RECEITA</td><td>23 CÓDIGO</td><td>24 VALOR</td></tr><tr><td>19 CÓDIGO</td><td>20 VALOR</td><td>25 CÓDIGO</td><td>26 VALOR</td></tr><tr><td>21 CÓDIGO</td><td>22 VALOR</td><td>27 CÓDIGO</td><td>28 VALOR</td></tr></table>		DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO	24 VALOR	19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR	21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR	MULTA		14 VALOR (C)	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO	24 VALOR														
19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR														
21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR														
		JUROS		15 VALOR R\$ (6)													
		CORREÇÃO MONETÁRIA		16 VALOR R\$ (7)													
		TOTAL		17 VALOR R\$ 3.910,22 (5)													
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0528-2 CC. 21.920-7		ATENÇÃO O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA DESTINO DAS VIAS 1ª VIA – PROCESSAMENTO 2ª VIA – CONTRIBUINTE															



G3351011391160341
10/05/2024 11:44:12

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	3.910,22
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/05/2024 11:43:18
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/05/2024 11:44:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.